



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ATA COMPLEMENTAR

PREGÃO 27/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1650/2025

Às 08h00m do dia 28 de julho de 2025 na sede do MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, atribuída pelo Decreto Municipal Nº 128/2025 de 06/03/2025, na Sala da Licitação da Prefeitura de Corumbáiba – GO, com endereço na Rua Simon Bolívar nº 58, centro, em Corumbáiba/GO, realizou-se a sessão pública PARA FINS DE ANÁLISE COMPLEMENTAR E DELIBERAÇÃO SOBRE O PREGÃO Nº 27/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1650/2025, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE PÃES E PRODUTOS PANIFICADOS.

A sessão foi conduzida pela Comissão, estando presentes os seguintes membros: Tânia Aparecida dos Santos (Pregoeira), e contou com a presença dos seguintes membros da comissão: Bruna Santos Borges (Membro), Stella Pimentel Lino Carneiro (Membro), Brenda Estephanye Gomes da Silva e Souza (Membro).

1. DA ANÁLISE DAS COMPROVAÇÕES DE EXEQUILIBILIDADE:

Conforme deliberado e solicitado no dia 29/07/2025, foi concedido prazo para que as licitantes classificadas, em especial a empresa, SEBASTIAO ANTONIO NAVES, CNPJ nº 00.553.276/0001-05 e a empresa PANIFICADORA E PIZZARIA DO JORJAO LTDA, CNPJ nº 50.710.981/0001-39, apresentassem a comprovação da exequibilidade de suas propostas. Após o decurso do prazo, verificou-se que as empresas **NÃO APRESENTARAM NENHUMA DOCUMENTAÇÃO OU JUSTIFICATIVA EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUILIBILIDADE**. A ausência de qualquer resposta ou apresentação de provas impede a aferição da viabilidade das propostas ofertadas e configura, por si só, a não comprovação da exequibilidade..

2. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURISPRUDENCIAIS PARA A INEXEQUILIBILIDADE:

A decisão de recusar propostas por inexecuibilidade está em consonância com o art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de desclassificação de propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

3. DA DECLARAÇÃO DE FRACASSO DO PREGÃO:

Considerando a ausência de qualquer proposta que, após as devidas diligências e oportunidade de comprovação, pudesse ser considerada exequível e, portanto, apta à contratação, bem como a frustração do caráter competitivo pela inviabilidade das propostas apresentadas, o(a) Pregoeiro(a) declara o presente PREGÃO Nº 27/2025 FRACASSADO. Esta declaração se fundamenta na impossibilidade de se obter uma proposta válida e vantajosa para a Administração Pública nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DAS PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES: Com a declaração de fracasso, esta Ata Complementar será anexada ao processo do Pregão e publicizada no sistema, dando ciência aos interessados.

Os autos serão encaminhados à autoridade superior para as providências administrativas pertinentes, visando à eventual realização de um novo procedimento licitatório ou adoção de outras medidas para suprir a necessidade de contratação do objeto.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

Corumbáiba - GO, 31 de julho de 2025.

TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

STELLA PIMENTEL LINO CARNEIRO
Membro da Comissão de Contratação

BRUNA SANTOS BORGES
Membro da Comissão de Contratação

BRENDA ESTEPHANYE GOMES DA SILVA E SOUZA
Membro da Comissão de Contratação